



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma DECRETO DO EXECUTIVO Nº 35148/2025		
Ementa Decreto Orçamentário		
Data da Norma 05/06/2025	Data de Publicação 06/06/2025	Veículo de Publicação IOM - Edição 5641
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.148. DE 05 DE JUNHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DO CONVÊNIO Nº 10/2024 PELO PERÍODO DE 2 MESES, DE JULHO A AGOSTO DE 2025, REFERENTE A EXECUÇÃO DE AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF). PROCESSO SEI 0028750/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 469 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 3.152 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DO CONVÊNIO Nº 10/2024 PELO PERÍODO DE 2 MESES, DE JULHO A AGOSTO DE 2025, REFERENTE A EXECUÇÃO DE AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF). PROCESSO SEI 0028750/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 470 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 3.153 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.751.480,35 (OITO MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189 AMPLIACÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R\$ 8.293.571,77

3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5043 FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL

R\$ 457.908,58

TOTAL....R\$ 8.751.480,35

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 .

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.148/2025

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 06/06/2025, às 10:25, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 06/06/2025, às 17:11, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 06/06/2025, às 17:12, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2388618** e o código CRC **B34E0BED**.